



500000015554

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Setor de Secretaria



Câmara Municipal de Ouro Preto (18.5) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 389/22**

Protocolo  
Nº 34263  
Correspondência Recebida  
Em 31/01/22  
Ass. Juliao Hs e 1h12 Min

**Institui a Semana Municipal do Cavalo em  
Ouro Preto e dá outras providências.**

O Povo do município de Ouro Preto-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Cavalo, a ser comemorada na última semana do mês de abril, cuja programação oficial ficará sob a responsabilidade da Associação de Cavaleiros Inconfidentes de Cachoeira do Campo, entidade reconhecida como de utilidade pública municipal, com objetivo de difundir e fortalecer o segmento econômico no Município, promover o intercâmbio de técnicas de criação animal e divulgação da produção local e auxiliar nas atividades relacionadas ao cavalo nas comemorações do 21 de abril.

Art. 2º. A Semana Municipal do Cavalo contará com exposições, desfiles, torneios, cursos, seminários, simpósios e eventos voltados para o segmento econômico e atividades destinadas ao público em geral e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Agropecuária de Ouro Preto-MG.

Art. 3º. Para a realização das atividades da Semana Municipal do Cavalo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade realizadora, instituições educacionais, culturais e associativas do Município com identificação com o evento e outros parceiros públicos (PMMG) ou privados, com intuito de promoção e divulgação da criação equina, muar e asinina enquanto segmento econômico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agropecuária, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a publicar o calendário de eventos incluindo o evento criado por esta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de Janeiro de 2022.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Setor de Secretaria



Vereador Vantuir Antônio da Silva - PSDB

*Vantuir*

*Este projeto (389/2022) foi  
arquivado ao final da legislatura  
ou seja, período referente a 2021 - 2024, (art. 151).  
Este projeto não foi distribuído  
do autor.  
62*

